



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 – Centro – Rincão–SP – CEP:14830-000 – Fone/Fax (16) 3395-9100

E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO /SP.

Sr. Piter Cesarino Ilario

Ofício nº 234/2021

Ref: Resposta ao Ofício n. 106/21

Indicação n. 39/21

Câmara Municipal
Comprovante do Protocolo

Número: 429 / 2021

Tipo: Ofícios Recebidos 115

Data da Entrada: 30/03/2021 - Hora: 15:43:06

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto/Ementa: Of. nº 234/21 de 25/03/21 - Responde (nº 106/21 Indicação nº 39/21 Ver. Bergamasco - Solicita providências de contatar o proprietário ou responsável pela Fazenda Santa Maria da Figueira, solicitar que proíba ou impeça as a reunião de pessoas

Em atenção ao solicitado pelo nobre Vereador Antonio Valentim Bergamasco, informamos que através do departamento jurídico, todas as providências já foram tomadas.

Em anexo encontra-se cópia da notificação encaminhada ao responsável pela Fazenda Santa Maria da Figueira.

Sem mais para o momento renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Rincão, 25 de março de 2021.


Braz Rodrigues
Prefeito Municipal de Rincão



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO/SP

Diretoria de Assuntos Jurídicos
Rua Prudente de Moraes, 295, centro, Rincão – SP, CEP 14.830-000
Tel. 16 3395.3322
CNPJ 56.338.247/0001-77
email: gabinete@rincao.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

À

RADAR PROPRIEDADES AGRÍCOLAS S/A

Aos cuidados do Sr. Ricardo Mussa

Endereço Avenida Juscelino Kubitschek, 1327, 2º andar,

Vila Nova Conceição, São Paulo - SP CEP 04543-011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, CNPJ

56338247/000177, localizada na Rua Prudente de Moraes, 295, centro, na cidade de Rincão – SP, neste ato representada pelo seu Diretor de Assuntos Jurídicos o Dr. José Ricardo Corrêa, vem **NOTIFICÁ-LO** a tomar medidas a conter aglomeração em local de sua propriedade, pelos fatos a seguir narrados:

Chegou ao conhecimento desta unidade Jurídica, denúncia de que na Fazenda Santa Maria da Figueira, situada nesta urbe vem ocorrendo aglomeração intensa, demonstrando total e descabido desrespeito às normas de Vigilância Sanitária e do Ministério da Saúde (Portaria do Ministério da Saúde n. 188/2020, Lei Federal n. 13.979/2020, Decreto Legislativo n. 06/2020, Decreto Estadual n. 64.920/2020, Decretos Municipais n. 18 e 20/2021).

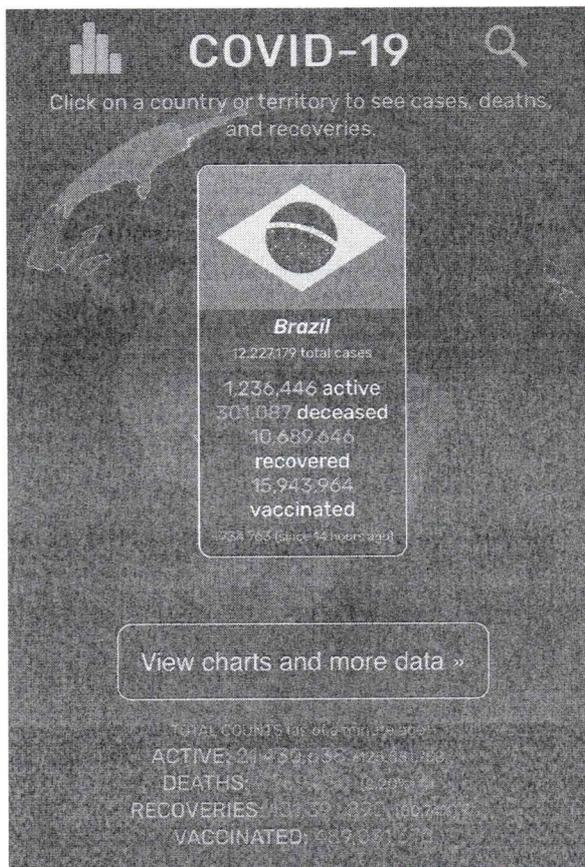
É certo que as medidas restritivas implementadas são excepcionais e temporárias, porém, necessárias para contenção e disseminação da COVID-19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO/SP

Diretoria de Assuntos Jurídicos
Rua Prudente de Moraes, 295, centro, Rincão – SP, CEP 14.830-000
Tel. 16 3395.3322
CNPJ 56.338.247/0001-77
email: gabinete@rincao.sp.gov.br

O Brasil conta atualmente com 301.087 mortes. Vale
colacionar:

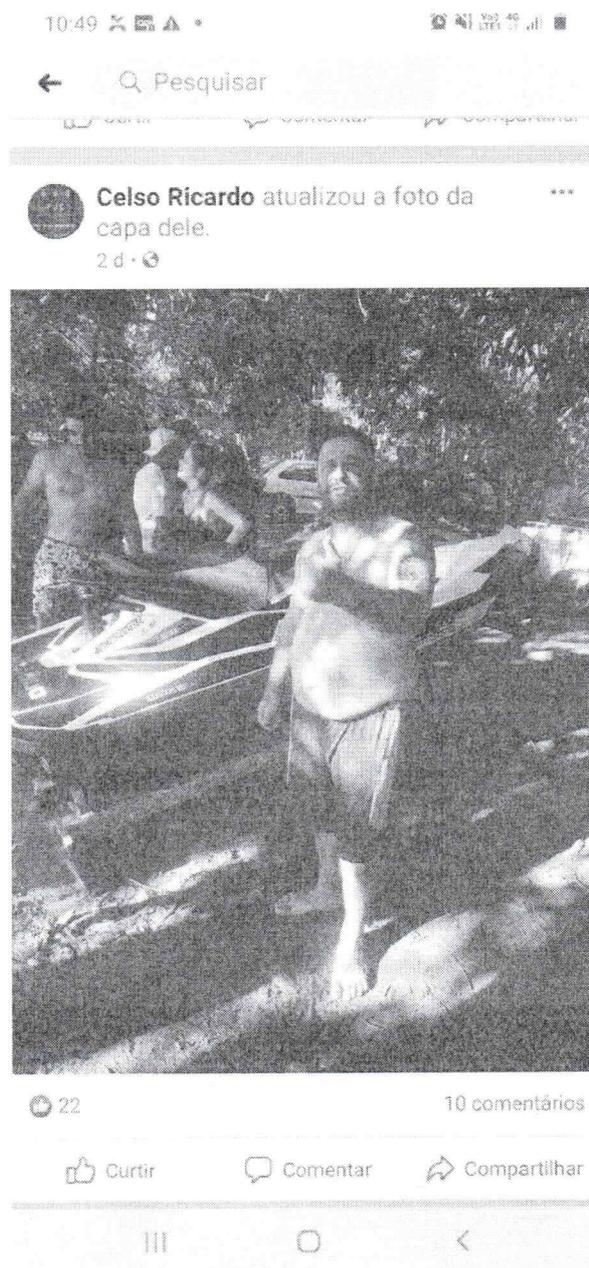


A denúncia foi corroborada com fotos do local demonstrando a veracidade dos fatos. Seguem em anexo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINÇÃO/SP

Diretoria de Assuntos Jurídicos
Rua Prudente de Moraes, 295, centro, Rincão – SP, CEP 14.830-000
Tel. 16 3395.3322
CNPJ 56.338.247/0001-77
email: gabinete@rincao.sp.gov.br



Também em data de 02 de março do corrente ano recebemos Ofício da Câmara Municipal, da lavra do vereador Antônio Valentim Bergamasco relatando os fatos já expostos acima e pedindo a tomada de atitude por parte do Chefe do Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO/SP

Diretoria de Assuntos Jurídicos

Rua Prudente de Moraes, 295, centro, Rincão – SP, CEP 14.830-000

Tel. 16 3395.3322

CNPJ 56.338.247/0001-77

email: gabinete@rincao.sp.gov.br

Assim sendo, é a presente para **NOTIFICAR** a Vossa Senhoria na qualidade de” proprietário ou responsável pelo local em tela”, para tomar medidas para cessar as festividades e aglomerações no local e sem prejuízo de informar de imediato ao executivo das medidas tomadas.

Sob pena se serem propostas as medidas judiciais cabíveis e multas estipuladas na forma dos decretos acima citados e do Decreto n. 15/2021, deste Município (em anexo).

É o determinado na forma executória.

Rincão, 25 de março de 2021.


José Ricardo Corrêa
OAB/SP 378.162